

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

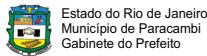
Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Edição 1727

GABINETE DO PREFEITO



= DECRETO N° 6.121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6565/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
756	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.39	1.500.0084	3.500,00	-0-
761	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	3.500,00
TOTAL				3.500,00	3.500,00

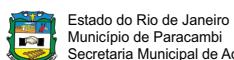
Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

SECRETARIAS



PORTARIA 169/25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Claudio Sergio da Rocha Pires, Matrícula nº 36/13558, Ortopedista, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s)

(2017/2022), com início 01 de outubro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 e Processo nº 5180/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 170/25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Alan do Amaral Conceição, Matrícula nº 36/12119, Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 12 (doze) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2004/2024), com início 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 3358/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 171/25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Guilherme Cescon Ferreira da Silva, Matrícula nº 36/13651, Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 3 (três) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2019/2024), com início 01 de outubro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 7239/2024.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 179/25 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Thamires Poty Manso de Macedo, Matrícula nº 36/13101, Enfermeira, prorrogação da redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01 (um) ano, com início em 20 de março de 2025 e término em 19 de março de 2026, nos termos do artigo 103-A, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 1225/17 de 19.05.2017 e processo nº 8092/2021.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA N° 42/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com o Decreto nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, na execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de acompanhar a execução de contratos e convênios celebrados, para garantir a transparência, o cumprimento das cláusulas contratuais e a efetividade na entrega de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todos os contratos administrativos celebrados pela referida Secretaria, bem como a execução dos serviços, entregas de bens e cumprimento das obrigações contratuais, exceto os contratos para a prestação de serviços técnicos especializados que requeiram avaliação técnica específica.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, exceto aqueles relativos à prestação de serviços técnicos especializados que requeiram avaliação técnica específica;
- II – Verificar a conformidade das entregas de bens e serviços com as cláusulas contratuais, prazos, preços e condições estabelecidas;
- III – Emitir pareceres e relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos e eventuais irregularidades encontradas;
- IV – Propor medidas corretivas, quando necessário, para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- V – Orientar os gestores e responsáveis pelos contratos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares, em conformidade com o Decreto nº 5.558/2023;
- VI – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou infrações verificadas, podendo sugerir a aplicação de penalidades quando for o caso;
- VII – Propor a revisão ou rescisão de contratos quando identificadas falhas significativas na execução ou no cumprimento das cláusulas contratuais.
- VIII – Analisar os processos de pagamento relacionados aos contratos, verificando se os valores e as condições de pagamento estão em conformidade com o que foi acordado nas cláusulas contratuais, antes da liberação de qualquer pagamento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – João Lucas Esteves de Araújo – Matrícula nº 15.758 – Superintendente Técnico – Presidente;
- II – Gustavo Arnaldo Do Gribel – Matrícula nº 15.766 – Superintendente Geral Do Hospital Municipal – Membro;
- III – Vanessa Oliveira dos Santos – Matrícula nº 15.775 – Assessor Executivo – Setor de Administração e Patrimônio – Membro.
- IV – Gloria Bianca Abreu Lougon – Matrícula nº 15.773 – Diretora de Saúde Mental – Membro

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser substituídos por ato da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, mediante justificativa formal.

Art. 4º A Comissão terá caráter permanente, com atuação contínua, devendo realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades e garantir que todas as fiscalizações e relatórios sejam emitidos dentro dos prazos previstos.

Art. 6º Fica dispensada a necessidade de convocação prévia de processos específicos para a atuação da Comissão, sendo sua fiscalização de competência contínua sobre todos os contratos da Secretaria Municipal de

Saúde, exceto os que envolvem serviços técnicos especializados.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar relatórios trimestrais sobre suas atividades, aos quais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, para análise e providências cabíveis.

Art. 8º Os servidores designados para compor a Comissão exercerão suas atribuições de acompanhamento e fiscalização sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos efetivos ou comissionados, e sem acréscimo pecuniário, gratificação ou qualquer outro tipo de remuneração adicional pelo exercício dessas atividades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi,

Paracambi, 30 de setembro de 2025.

MONIQUE C. RIBEIRO PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 15.655

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Controladoria Geral do Município



PORTARIA CGM N° 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/CGM N.º 209/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 82/2025 da empresa NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA referente a aquisição de Gêneros Alimentícios Processo Administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: Gabriela Cristina Moraes da Silva, Matrícula nº 14.506 (Presidente)
NOME: Jéssica mendes da Silva, Matrícula nº 15388 (Membro)
NOME: Giulha de Faria e Lima, Matrícula nº 15549 (Membro)
NOME: Ana Paula Fabre de Magalhães Matrícula nº 15.550 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 26 de setembro de 2025.

MICHELI CAROLINE DA SILVA
Controladora Geral

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Controladoria Geral do Município



PORTARIA CGM N° 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/CGM N.º 209/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 84/2025 da empresa HÁGORAS SOLUÇÕES LTDA referente a aquisição de Gêneros Alimentícios Processo Administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: Gabriela Cristina Moraes da Silva, Matrícula nº 14.506 (Presidente)
NOME: Jéssica mendes da Silva, Matrícula nº 15388 (Membro)
NOME: Giulha de Faria e Lima, Matrícula nº 15549 (Membro)
NOME: Ana Paula Fabre de Magalhães Matrícula nº 15.550 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 26 de setembro de 2025.

MICHELI CAROLINE DA SILVA
Controladora Geral

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Controladoria Geral do Município



PORTRARIA CGM Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/CGM N.º 209/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 85/2025 da empresa TOPPY COMERCIAL LTDA referente a aquisição de Gêneros Alimentícios Processo Administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: Gabriela Cristina Moraes da Silva, Matrícula nº 14.506 (Presidente)
NOME: Jéssica mendes da Silva, Matrícula nº 15388 (Membro)
NOME: Giulha de Faria e Lima, Matrícula nº 15549 (Membro)
NOME: Ana Paula Fabre de Magalhães Matrícula nº 15.550 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 26 de setembro de 2025.

MICHELI CAROLINE DA SILVA
Controladora Geral

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Controladoria Geral do Município



PORTRARIA CGM Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/CGM N.º 209/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 86/2025 da empresa BRASIL WEST ALIMENTOS LTDA referente a aquisição de Gêneros Alimentícios Processo Administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Paracambi.

NOME: Gabriela Cristina Moraes da Silva, Matrícula nº 14.506 (Presidente)
NOME: Jéssica mendes da Silva, Matrícula nº 15388 (Membro)
NOME: Giulha de Faria e Lima, Matrícula nº 15549 (Membro)
NOME: Ana Paula Fabre de Magalhães Matrícula nº 15.550 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 26 de setembro de 2025.

MICHELI CAROLINE DA SILVA
Controladora Geral

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Controladoria Geral do Município



PORTRARIA CGM Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO, a solicitação contida no OFÍCIO GAB/CGM N.º 209/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 87/2025 da empresa DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS LTDA referente a aquisição de Gêneros Alimentícios Processo Administrativo nº 1088/2025, para atender as necessidades da Controladoria

Geral do Município de Paracambi.

NOME: Gabriela Cristina Moraes da Silva, Matrícula nº 14.506 (Presidente)
NOME: Jéssica mendes da Silva, Matrícula nº 15388 (Membro)
NOME: Giulha de Faria e Lima, Matrícula nº 15549 (Membro)
NOME: Ana Paula Fabre de Magalhães Matrícula nº 15.550 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paracambi, 26 de setembro de 2025.

MICHELI CAROLINE DA SILVA
Controladora Geral



RESOLUÇÃO N.º 071 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre APROVAÇÃO da 2ª QUADRIMESTRE DE 2025 (RDQA).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima primeira (131º) reunião no dia 24 de setembro de 2025 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional N.º 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal N.º 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução N.º 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi APROVOU o 2º Quadrimestre de 2025 do Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (RDQA).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o 2º Quadrimestre de 2025 do Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (RDQA)

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS N.º 071 de 25 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi N.º 1.123 de 05 de maio de 2014.

Paracambi, 25 de setembro de 2025.

MONIQUE CRISTINA RIBEIRO PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde de Paracambi-RJ



RESOLUÇÃO N.º 072 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do PPA (Plano Plurual Anual) 2026/2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi – RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima (130º) reunião no dia 27 de agosto de 2025 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional N.º 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal N.º 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução N.º 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi APROVOU o PPA(Plano Plurual Anual) 2026/2029.

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR o PPA(Plano Plurual Anual) 2026/2029.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS N.º 072 de 28 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal de Paracambi N.º 1.123 de 05 de maio de 2014.

Secretaria Municipal de Governo
D.O.E. Prefeitura Municipal de Paracambi

Quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Edição 1727 - Página 04

Paracambi, 25 de setembro de 2025.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em face ao Processo Administrativo Nº 3391/2025, torna público a emissão da Certidão Ambiental de Inexigibilidade, CA 02/2025, ao empreendimento DEZOITO DEZOITE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.698.498/0001-57 para executar na Rua São Jorge, no Bairro do Guarajuba, as atividades de revitalização e conservação das margens dos corpos d'água do "Programa Limpa Rio Margens", construção de praça com área de 1200m2.

Hélio Vanderlei Coelho Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em face ao Processo Administrativo Nº 6848/2025, torna público a emissão da Certidão Ambiental de Inexigibilidade, CA 03/2025, ao empreendimento DEZOITO DEZOITE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.698.498/0001-57 para executar na Estrada Dr Eiras, as atividades de revitalização e conservação das margens dos corpos d'água do "Programa Limpa Rio Margens", construção de praça com área de 1500m2.

Hélio Vanderlei Coelho Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em face ao Processo Administrativo Nº 1101/2018, torna público a emissão da Licença Ambiental de Operação , LO 004/2025, ao empreendimento AUTO POSTO ALTERNATIVO LTDA, CNPJ: 04.368.639/0001-85 para atividade de comércio de combustível líquido e Gás Natural Veicular – GNV, na Rod. RJ-127, 9800, lotes 81,83 e 101, Vila São José, no Município de Paracambi.

Hélio Vanderlei Coelho Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA - SEMAC

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, em face ao Processo Administrativo Nº 3519/2023, torna público a emissão da Licença Ambiental de Operação e Recuperação , LOR 001/2025, ao empreendimento POSTO MARINA 52 LTDA, CNPJ: 01.226.797/0001-02 para atividade de comercialização de combustível líquido e concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea , na Rod. Presidente Dutra, S/N – km 217, Ponte Coberta, no Município de Paracambi.

Hélio Vanderlei Coelho Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (131ª) REUNIÃO
(ORDINÁRIA)**

Aos vinte e quatro de setembro, reuniu-se às quatorze horas e vinte minutos na Câmara Municipal de Paracambi, situada na Avenida dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – Rio de Janeiro, CEP: 26.600-000, o Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, registrados no Livro de presença das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS/Pbi, folha cincuenta e oito (58), com abertura datada em agosto de dois mil e dezenove (08/2019). Estiveram presentes os Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi. Titulares do Segmento GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Dra. Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres representante da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, Willian Cerqueira Ramos que atuou como Titular na ausência da Patricia Lemos de Araújo representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Felipe Nogueira de Aguiar que atuou como Titular na ausência do Marcos Vinícius Leal D'Amato representantes da Vigilância Sanitária de Paracambi. Titulares do segmento TRABALHADOR DA SAÚDE: Thais Moraes da Silva Reis representante da Atenção Primária à Saúde, Giovani Rodrigues de Lira e Ana Paula Machado Salzano Portela representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (CREFITO2), Manoel Luiz dos Passos representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde. Titulares do Segmento USUÁRIOS: Paulo Cesar da

Rocha e José Nésio de Oliveira representantes da Paróquia São Pedro & São Paulo, Divina Célia da Natividade Fernandes e Herschell Moreira Ramalho representantes do Rotary Club de Paracambi, Michelle Ribeiro Pereira representante do Asilo Lar das Anciãs de Paracambi, Maria de Fátima Silva Costa representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Carla Geisane de Souza Silva Constâncio representante Conselho Regional de Educação Física (CREF) que atuou como Titular na ausência da Gabriela Castro de Lima e Thalita Ferreira de Oliveira que atuou como Titular na ausência da Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira representantes da Instituição Casa de Rute. O Secretário-Executivo do Conselho de Saúde Edilson Machado verifica o quórum: doze conselheiros (12) Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi presentes, de uma composição de doze (12) conselheiros, havendo quórum para iniciar a reunião. Após a verificação e constatação da existência de quórum, deu-se início a centésima trigésima (131ª) Reunião Ordinária do CMS/Pbi, presidida pela Conselheira Municipal de Paracambi Presidente Sra. Michelle Ribeiro Pereira que cumprimentando a todos, abriu os trabalhos do dia em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que são compostas por Expediente e Ordem do Dia. EXPEDIENTE: I – Discussão e Aprovação da Ata anterior; II – Comunicações do Presidente; III-Comunicações dos membros e IV – ORDEM DO DIA. Na ORDEM DO DIA tivemos como pauta: IV - 1 - Convocação para participação em reunião do Conselho Municipal de Saúde ao Diretor Médico, à Gerência de Enfermagem e à Comissão de Monitoramento de Infecção Hospitalar Hospital Municipal Dr. Adalberto das Graças. 2 - Apreciação e votação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre de 2025. Ato contínuo solicitou que fosse feita a leitura da Ata da centésima trigésima (130ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, realizada aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025) que após ser discutida e corrigida foi APROVADA por todos os Conselheiros de Saúde presentes. Nas Comunicação dos Membros a Presidente agradeceu a presença de todos e relatou que a Saúde tem que acontecer igualitariamente para todos. O Conselheiro Municipal Sr. Paulo Cesar da Rocha relatou que: "Houve a apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2025 para a Comissão de Orçamento e Finanças, realizada na Secretaria de Saúde. Durante a reunião, todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas. Apesar do prazo ter sido um pouco apertado, a reunião foi realizada com êxito. Foi solicitado à Secretaria que, nas próximas apresentações, seja disponibilizado um prazo maior, a fim de possibilitar que a comissão se reúna com mais tranquilidade. Considero que a reunião foi satisfatória e que nossa solicitação foi atendida. A ouvir Valéria S. B. Laudeauzer, representante do Grupo de Fibromiálgicos, pediu o cumprimento da Lei Municipal nº 1.652/2022, que garante atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia, similar ao dado a idosos e gestantes. Destacou que o Posto de Saúde do Guarajuba já implantou a lei e sugeriu que outros estabelecimentos façam o mesmo. Informou ter apresentado emenda na Câmara para ampliar a lei a todas as deficiências ocultas e reforçou a importância de divulgação e visibilidade, pois muitos desconhecem o significado do cordão de girassol. A Presidente do Conselho Sra. Michelle Ribeiro ressaltou que é necessário capacitar profissionais da linha de frente (postos, hospital, farmácias, laboratórios) para identificar e respeitar pessoas com deficiências invisíveis. A Secretária de Saúde, Dra. Monique Pimentel, reconheceu a relevância do tema, destacou que já enfrentou situações de preconceito e afirmou que é preciso combater estereótipos, planejando ações e campanhas educativas contínuas. Ficou definido que será agendada reunião com a equipe de comunicação para criar uma estratégia permanente de sensibilização e informação, unindo medidas administrativas e campanhas de conscientização. Destacou-se ainda a necessidade de associar medidas administrativas (como ofícios e protocolos) a uma campanha regular de comunicação e conscientização popular, a ser realizada em parceria com a equipe de comunicação da Secretaria. O entendimento é de que apenas o envio de ofícios não altera o olhar e o comportamento das pessoas nos serviços de saúde; por isso, é indispensável promover campanhas educativas mensais ou periódicas, que tragam visibilidade, informação e maior respeito às pessoas que têm direito a atendimento prioritário. Por fim, ficou registrado o compromisso de agendar reunião com a área de comunicação, para construção de uma estratégia contínua de sensibilização e informação, garantindo que a luta contra o preconceito não seja apenas normativa, mas também social e cultural. Na ORDEM DO DIA com a pauta 1 - Convocação para participação em reunião do Conselho Municipal de Saúde ao Diretor Médico, à Gerência de Enfermagem e à Comissão de Monitoramento de Infecção Hospitalar Hospital Municipal Dr. Adalberto das Graças. A Presidente do Conselho disse que caso já foi solucionado, mas reforçando que a saúde é direito de todos, independentemente de cargos ou autoridades. Destaca a importância da comunicação clara para evitar desinformação e ampliar o acesso da população aos seus direitos. O Sr. Gustavo destacou que: "Temos ciência de que existem problemas e estamos trabalhando intensamente para solucioná-los, promovendo reuniões com todos os setores do Hospital e implementando melhorias contínuas. Reconhecemos que sempre existirão desafios a serem superados." A Secretária Municipal de Saúde complementou informando que, atualmente, os dois principais problemas enfrentados pelo Hospital são de ordem cultural e estrutural, ressaltando a importância do apoio do Conselho para superar essas dificuldades. O Enfermeiro João Paulo Ribeiro, membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH),

finalizando a pauta em discussão, informou que é responsável pelo controle, vigilância e fiscalização, atuando como consultor, executor e fiscalizador. Ressaltou que, considerando a ampla infraestrutura do Hospital, busca desempenhar suas funções da melhor forma possível e destacou que melhorias já estão sendo implementadas. Entretanto, salientou a importância do apoio da sociedade civil para avançar nesse processo". A Secretaria de Saúde sugeriu ao referido enfermeiro que elabore um manual para orientar a Comissão de Monitoramento durante as fiscalizações realizadas no Hospital. Finalizando a sua fala, a Secretaria Municipal de Saúde ressalta a necessidade de incentivar o uso da ouvidoria como instrumento de cidadania, e não como favor ou assistencialismo. Demandas devem ser registradas, mesmo quando já resolvidas, garantindo transparência e prestação de contas. Foi discutida a falta de resposta a três ofícios enviados pelo Conselho, sendo que apenas um foi atendido. A Secretaria se comprometeu a melhorar a comunicação e o fluxo de atendimento das demandas, orientando que, caso não haja resposta, o Conselho deve acioná-la diretamente. Ficou definido um novo fluxo para solicitação de materiais, com envio direto ao almoxarifado ou setor de compras, sem intermediários, para evitar falhas. As solicitações deverão ser enviadas até o dia 15 de cada mês, com entrega prevista até o dia 20, informando local e responsável pelo recebimento. Também foi reforçada a importância de abrir processos formais para garantir cumprimento e rastreabilidade das demandas, superando a antiga cultura de pedidos apenas verbais. Houve alinhamento entre as partes para manter distribuição mensal de materiais e garantir que todas as entregas sejam registradas e acompanhadas. O Secretário Executivo reforçou à Secretaria de Saúde a resolução que determina a inclusão da logomarca do Conselho nas placas de inaugurações, lembrando que a medida deve ser cumprida na próxima inauguração da Fisioterapia, visto que não vem sendo observada nos últimos anos. Na pauta Apreciação e votação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 2º Quadrimestre de 2025, foi apresentada com bastante transparência pelo Sr. Charles de Deus Silva do Setor de Planejamento da Secretaria de Saúde de Paracambi e após sanar dúvidas da plenária, a Presidente Sra. Michelle Ribeiro colocou em apreciação, não tendo quem se manifestasse, colocou em VOTAÇÃO. Sendo APROVADA, por todos os conselheiros presentes. Não havendo mais nada a tratar, às desse seis horas e vinte e cinco minutos a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, Sra. Michelle Ribeiro Pereira, declarou encerrada a reunião, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e nove (29/10/2025), ou se houver necessidade uma Extraordinária a qualquer momento. Eu, Edilson Xavier Machado, Secretário-Executivo, lavro a presente Ata que, após lida, discutida, votada, assinada e rubricada pelos presentes será arquivada e publicada na página do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, para que produza os efeitos legais.

Edilson Xavier Machado
Secretário Executivo

Michelle Ribeiro Pereira
Presidente

Campanha de vacinação contra a raiva



Dias 27/09/2025
04/10/2025
09:00 às 16:00

Postos de vacinação:

- Praça Jardim Nova Era
- Unidade de Vigilância Zoonoses
- Praça Castelo Branco (Fábrica)
- Escola Municipal Dr. Carlos Nabuco (Cascatinha)
- Praça Cara Nova
- Centro Espírito Amor e Caridade (Sabugo)
- Igreja de Santo Antônio (Sabugo)
- Igreja São Francisco de Assis (Amapá)
- Praça Estação de Lages
- Praça do Miro
- Administração de Lages
- Corpo de Bombeiros
- Escola Municipal Darielle Cristine Teixeira de Oliveira (Guarajuba)

Paracambi Construindo um novo tempo
SUS

BRASIL BEM CURADO DESDE SAÚDE 136

BRASIL UNIDO CONTRA·DENGUE



Vamos nos unir para combater os criadouros do mosquito.
Chame a sua família e vizinhos e fique atento às formas de prevenção abaixo:

 Receba bem os agentes de saúde e os de endemias.	 Coloque areia nos vasos de planta.	 Não acumule sucatas e entulho.
 Amarre bem os sacos de lixo.	 Mantenha a caixa-d'água bem fechada.	 Esvazie garrafas PET, potes e vasos.

SÃO 10 MINUTOS POR SEMANA para se proteger.

75% DOS FOCOS DO MOSQUITO estão nos domicílios.

FIQUE ATENTO AOS SINAIS GRAVES DA DENGUE:



 Dor forte e persistente na região da barriga.	 Vômitos persistentes.
 Muitas horas sem urinar.	 Sangramento pelo nariz e gengiva.

Se apresentar esses sinais, procure imediatamente uma Unidade de Saúde. É importante buscar atendimento médico o mais rápido possível para evitar que o caso evolua. O óbito por dengue é evitável.

HIDRATE-SE

e não tome remédios por conta própria.

Saiba mais em gov.br/mosquito

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO